



SBCEC
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA

EDITAL PARA PROVA DE CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA – 2023

Pelo presente edital, a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA – SBCEC**, por meio de seu Conselho Científico, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Título de Especialista em Circulação Extracorpórea. As normativas aqui estabelecidas seguem rigorosamente as orientações do referido Conselho Científico, da seguinte forma:

CRONOGRAMA:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	13/02/2023 a 12/04/2023
Aviso de instalações diferenciadas – necessidades especiais	Até 12/04/2023
Pagamento da taxa da prova	Até 14/04/2023
Lista dos candidatos aptos a prestar a prova	Até 01/05/2023
Realização da prova – Sexta-feira	26/05/2023 às 14h
Divulgação do gabarito preliminar	Até 29/05/2023
Envio de recursos de questões	Até 01/06/2023
Divulgação do gabarito oficial	Até 19/06/2023
Resultado preliminar	Até 04/09/2023
Pedido de revisão de correção da prova	Até 48h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	Até 02/10/2023

DAS INSCRIÇÕES:

1. Prazo das inscrições:

1.1. As inscrições serão aceitas pela **SBCEC de 13 de fevereiro de 2023 até 12 de abril de 2023**. Para inscrever-se, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o Edital do Concurso de Título de Especialista em Circulação Extracorpórea/2023, disponível no site www.sbcec.com.br. Ao realizar a inscrição, automaticamente subentende-se que o candidato tenha aceitado o **ITEM IV – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**, contido em nosso Estatuto, das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenham aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

2. Pré-requisitos para a inscrição:

2.1. Ser sócio da **SBCEC** e estar em dia com as anuidades.

2.1.1. É considerado adimplente o sócio que está com a anuidade em dia até a data de 31 de março do ano da realização da prova.

2.1.2. Serão considerados candidatos aptos ao concurso de Título de Especialista em Circulação Extracorpórea o Perfusionista proveniente de Centro Formador reconhecido pela **SBCEC** e o Perfusionista cadastrado conforme Comunicado 003/2019, segundo estabelecido em Assembleia Geral Ordinária.

2.1.3. Os profissionais cadastrados, conforme Comunicado 003/2019 terão direito de realização da prova até o ano de 2023, sendo este o último ano previsto para realização de forma não consecutiva por parte de quem não é proveniente de centro formador. A partir de 2024, os candidatos que não foram aprovados anteriormente, poderão realizar a prova, desde que a façam de forma consecutiva até sua aprovação.

2.2. Ser Perfusionista com experiência de, no mínimo, 100 perfusões até a data final do edital,

como Perfusionista Titular. Caso contrário, o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo. A relação das 100 perfusões deverá ser entregue com a documentação do edital, assinada pelo perfusionista e cirurgião, em todas as folhas.

2.2.1. Candidatos provenientes de centros formadores SBCEC, poderão inscrever-se com 70 perfusões, desde que, até a realização da prova de título, as 100 perfusões sejam entregues, completando sua documentação. Caso contrário, serão desclassificados do concurso sem direito a estorno.

2.3. Ter formação de Nível Superior na área de Saúde ou Ciências Biológicas, em instituição reconhecida pelo MEC, ou por instituições responsáveis no país de origem (se estrangeiro).

2.3.1. Não será permitida participação, no referido Concurso, de candidatos com curso de formação Tecnológica/Tecnólogo.

2.3.2. Este será o último ano de acordo com as assembleias ordinárias passadas, que será permitido todos os profissionais da saúde. A partir de 2024 serão aceitos apenas profissionais de 6 profissões: medicina, biologia, biomedicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia.

Parágrafo único: Não é necessário estar inscrito no congresso para a realização da prova.

3. Dos documentos necessários para inscrição:

3.1. Cópia reconhecida em cartório/ tabelionato do Documento de Identificação com foto que contenha o Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso.

3.1.1. Serão aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de

Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

3.1.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso. Somente serão aceitos documentos inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

3.1.3. Para estrangeiros: documentos que tenham a mesma representação.

3.2. Cópia reconhecida em cartório/tabelionato do Certificado de Conclusão ou Diploma do curso de nível superior da área de Saúde ou Ciências Biológicas, frente e verso.

3.3. Cópia reconhecida em cartório/tabelionato do Certificado de Conclusão de Curso de formação em Perfusão por centro formador (Certificado/Diploma de Pós-Graduação), reconhecido pela **SBCEC**, frente e verso.

3.3.1. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso até o final da inscrição do edital, poderá enviar uma declaração oficial do curso, de possível concludente do curso, em cópia reconhecida em cartório/tabelionato. Sendo que até a data da prova, o candidato deverá estar formado.

3.4. Carta de apresentação do Perfusionista candidato assinada por um Perfusionista com Título de Especialista pela **SBCEC**, sócio e devidamente em dia com suas anuidades. A assinatura deverá ter reconhecimento de firma em cartório/tabelionato, por autenticidade ou semelhança. Não é necessário que este profissional Perfusionista seja do mesmo serviço que o candidato ou que tenha supervisionado suas perfusões (**ANEXO I**).

3.5. Carta de apresentação do Cirurgião Responsável pelo Serviço de Cirurgia Cardiovascular do candidato. A assinatura deverá ter reconhecimento de firma em cartório/tabelionato, por autenticidade ou semelhança (**ANEXO II**).

3.5.1 No caso de cirurgias realizadas em mais de um Serviço/diferentes cirurgiões responsáveis, se faz necessária a carta de apresentação de apenas um deles.

3.6. Comprovação da realização das cem (100) perfusões até a data descrita em edital, onde o candidato tenha sido o Perfusionista Titular. A discriminação das 100 Perfusões (**ANEXO III**) deverá estar **assinada em todas as páginas pelo candidato e pelo Cirurgião Cardiovascular responsável** pelo serviço em que foram realizadas tais perfusões, podendo ser uma assinatura ao final e as outras páginas a rubrica (**ANEXO III**). Declaração de Veracidade dos dados das perfusões realizadas, assinada pelo candidato, com firma reconhecida (apenas da última folha) em cartório/tabelionato, por autenticidade ou semelhança (**ANEXO III**).

Parágrafo 1º: O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.

Parágrafo 2º: As informações prestadas devem ser verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época, sob as penas da lei e passíveis de sanção por parte da **SBCEC**.

Parágrafo 3º: Poderá ser feito um sorteio e conferência por amostragem para certificação de veracidade da documentação e das informações prestadas.

3.7. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO:

3.7.1. **Todos os documentos cópias mencionados acima, devem ser autenticados e/ou reconhecidos. O não cumprimento, causa exclusão do candidato da prova.**

3.7.2. **O CANDIDATO QUE NÃO SEGUIR RIGOROSAMENTE OS DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL, SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO DA PROVA, INDEPENDENTE DA CAUSA E DO MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO PELO CONSELHO CIENTÍFICO.**

3.7.3. **TENHA ATENÇÃO E CONFIRA TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL ANTES DO ENVIO ONLINE, POIS EM CASO DE ERRO, E DEPENDENDO DOS PRAZOS DE ENVIO, PODE SER DESCLASSIFICADO SEM TEMPO HÁBIL PARA NOVO ENVIO. A SBCEC NÃO SE RESPONSABILIZA POR ENVIOS MUITO PRÓXIMOS DA DATA LIMITE.**

3.7.4. **NÃO SERÁ NECESSÁRIO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA, APENAS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ONLINE CONFORME EDITAL.**

4. Como realizar a inscrição:

4.1. A documentação completa, conforme acima nesse edital, deverá ser digitalizada, de forma legível, e enviada eletronicamente para o e-mail do Conselho Científico (conselhocientifico@sbcec.org.br), com o título do e-mail: **Prova de Título – Documentação – Nome**. Lembramos que a documentação não legível ou incompleta não será aceita e o candidato estará automaticamente excluído do processo.

4.1.1. O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois a SBCEC não se responsabiliza pelo envio incorreto e incompleto da documentação.

4.1.2. A **SBCEC** realizará a conferência da documentação online no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o envio, informando a aprovação ou reprovação da mesma, por meio do mesmo e-mail de recebimento dos documentos. Se aprovado, o candidato poderá efetuar o pagamento da inscrição e enviar o comprovante para a secretaria da SBCEC, com título do e-mail: **Pagamento da Prova de Título – Nome do candidato** (e-mail: secretaria@sbcec.org.br). Após essa primeira aprovação é que será efetuada a fiscalização da veracidade dos documentos, divulgando então posteriormente a lista final dos candidatos aptos a prestar a prova.

4.1.3. **Candidatos cuja documentação esteja incompleta ou incorreta terão suas inscrições recusadas.** ATENÇÃO AO ITEM 3.7.

4.1.4. O candidato NÃO proveniente de CENTRO FORMADOR, cujo cadastro já foi aprovado, de acordo com o Comunicado 003/2019, deverá realizar sua inscrição de acordo com o item 4. Porém, não é necessário reenviar toda a documentação por meio eletrônico e nem físico. Obrigatoriamente, esse candidato deverá enviar por e-mail, com o título: **Inscrição com declaração de aprovação – Nome do candidato** (e-mail: conselhocientifico@sbcec.org.br) a DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO da sua documentação de cadastro, que lhe foi encaminhada na época, para efetuar sua

inscrição e seguir rigorosamente os demais itens do presente edital.

4.2 O candidato deve acompanhar o *status* de sua inscrição em seu e-mail, e na dúvida, fazer contato através do e-mail do conselho científico.

4.3. Após a aprovação do Conselho Científico, o candidato deverá fazer contato com a secretaria da **SBCEC** e proceder o pagamento da taxa para finalizar a inscrição da prova. Em seguida, deve enviar o comprovante do pagamento (enviar para o e-mail da secretaria da SBCEC: secretaria@sbcec.org.br, com título: **Pagamento - Nome do candidato**). **O valor da inscrição é R\$ 450,00.** O pagamento será feito apenas por meio da secretaria.

4.3.1. Candidatos que realizaram a prova no ano imediatamente anterior (2022) e que não foram aprovados, terão desconto de 50% no valor da prova. Assim, para esses candidatos, a inscrição custará R\$ 225,00.

4.3.2. O candidato deverá reter o comprovante de pagamento da inscrição para o concurso e estar de sua posse no dia da prova, para possível conferência, se necessário.

4.3.3. Não haverá devolução do valor pago para a inscrição, sob nenhum pretexto. Mesmo se o candidato não estiver em veracidade com seus documentos após a fiscalização.

4.4. O Conselho Científico divulgará, no site da **SBCEC**, até o dia 01 de maio de 2023, a lista dos candidatos aptos a prestarem a prova para obtenção do Título de Especialista em Circulação Extracorpórea 2023 pela **SBCEC** que atenderam às exigências deste Edital e veracidade nos documentos.

4.5. O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos neste Edital e que ainda assim porventura tenha sua inscrição realizada e alcance aprovação na prova terá a sua prova imediatamente cancelada, mesmo após publicação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a prestação das informações corretas e fidedignas, não sendo possível alegar eventual torpeza em proveito próprio.

DA PROVA:

5. Composição:

5.1. A prova se propõe a avaliar o conhecimento, as habilidades e as atitudes recomendadas para a prática da Circulação Extracorpórea, as quais estão descritas e propostas no Estatuto da **SBCEC**, Capítulo VII – Da Concessão de Título de Especialista, que se encontra no site da **SBCEC** (www.sbcec.com.br).

5.2. A prova será confeccionada pelo Conselho Científico conforme bibliografia constante no **ANEXO IV** desse Edital.

5.3. O candidato será submetido a uma prova teórica impressa, apenas na língua portuguesa, constando de:

5.3.1. **40 (quarenta) questões de múltipla escolha** com peso 6 (0,15 ponto cada), com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta.

5.3.2. **4 (quatro) questões dissertativas** com peso 4 (1,0 ponto cada).

6. Aplicação:

6.1. **A prova será realizada durante o 40º Congresso Brasileiro de Circulação Extracorpórea, no dia vinte e seis (26) de maio de 2023, Sexta-feira, às 14 horas (horário de Brasília), em Maceió, Alagoas**, com local a ser divulgado posteriormente aos candidatos.

6.1.1. Não será permitida a entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA após o início das provas, salvo casos excepcionais avaliados pelo Conselho Científico e com o aval dos presentes na sala de prova.

6.1.2. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada da prova anteriormente descrita, nem haverá justificativa de falta. O candidato que faltar à prova será automaticamente eliminado do concurso, conforme item 6.10.1.

6.2. A prova terá duração de **3 (três) horas e 30 (trinta) minutos**.

6.2.1. Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

6.3. O candidato deve estar munido do seu documento original de identidade com fotografia e em perfeitas condições para ser admitido no local da prova. Serão aceitos os documentos discriminados no item 3.1.1 deste Edital. Não serão aceitos outros documentos ou cópias, mesmo que autenticadas.

6.4. O candidato que porventura seja portador de necessidades especiais e que precise de instalações diferenciadas deverá informá-lo até o dia 12 de abril de 2023, após sua inscrição, via e-mail parasecretaria@sbcec.org.br, informando sua condição e limitação. Candidato sem deficiência, mas com qualquer eventualidade que possa acontecer até a realização da prova, deverá informá-la, com a maior brevidade possível por e-mail, para que possam ser tomadas as devidas providências. Visto que, dependendo do tempo até a prova, estará correndo risco de não existir tempo hábil para viabilizar tal necessidade.

6.5. Serão aceitas, exclusivamente, respostas incluídas no gabarito, preenchidas com **caneta esferográfica azul ou preta**. Quaisquer rasuras no gabarito anulam as referidas questões.

6.5.1. Em hipótese alguma será fornecida outra folha de respostas ao candidato.

6.5.2. O candidato pode portar objetos como lápis e borracha, sem adornos, desde que observe a orientação do preenchimento das respostas em caneta esferográfica azul ou preta.

6.6. Pertences pessoais como bolsas, pastas e mochilas, incluindo aparelhos celulares, relógios, *tablet* ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal, deverão ser armazenados no momento do credenciamento no recinto da prova, pelo fiscal de sala, em local por ele indicado. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem, com exceção dos itens discriminados nos itens 6.3, 6.5.2. e 6.8, caso contrário, o candidato poderá ser excluído do concurso.

6.6.1. Os materiais deverão ser mantidos intactos até o término da prova e somente poderá ser tocado e retirado ao final da prova.

6.7. Não será permitida, durante a prova, qualquer consulta, seja consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação a distância ou interpessoal. Não será permitido portar dispositivos telefônicos, eletrônicos ou de comunicação, mesmo que guardados em bolsos, incluindo relógios digitais e calculadoras, durante o período da prova, ainda que estejam desligados. O candidato que descumprir esta norma será desclassificado e convidado a retirar-se da sala de prova, podendo ser impedido de prestar o concurso novamente, de acordo com os itens 6.10.4 e 6.11 do Edital.

6.8. É permitida a ingestão de bebidas não alcoólicas e alimentos durante a prova, desde que estejam em embalagens de material transparente, sem rótulo e não importunem o silêncio da sala.

6.9. Não será permitida comunicação entre o Fiscal de prova e os alunos para explicar quaisquer questões. As questões com quaisquer problemas serão corrigidas no início da prova ou anuladas posteriormente.

6.10. Será eliminado do concurso, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o candidato que:

6.10.1. Faltar à prova, mesmo com justificativa de falta.

6.10.2. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou, antes de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).

6.10.3. Deixar de devolver íntegro o material da prova teórica.

6.10.4. Durante a realização da prova teórica for surpreendido pelo fiscal por estar com material para consulta pessoal ou em comunicação (verbal ou por escrito) com outro candidato.

6.10.5. Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que o Conselho Científico da **SBCEC** deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do Artigo 311-A do Código Penal.

6.10.6. Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com o último candidato que restar ao final da prova, conforme o item 6.13.

6.10.7. Portar dispositivos eletrônicos ou celulares, mesmo desligados, durante a realização da prova teórica.

6.11. Caso existam infrações éticas ou legais, o candidato poderá ser impedido de prestar novo concurso, conforme avaliação da **SBCEC**.

6.12. Após o término da prova, o caderno de questões na sua íntegra será recolhido/devolvido pelo fiscal.

6.12.1. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser entregue/indicada pela organização do concurso.

6.12.2. Neste espaço o candidato também poderá anotar outras informações que julgar importantes, como possíveis questões que sob sua ponderação estavam erradas ou mal elaboradas, para um posterior pedido de recurso.

6.12.3. Em hipótese alguma a **SBCEC** disponibilizará de volta a prova teórica ao aluno, caso essa já tenha sido entregue como finalizada a um dos fiscais do concurso em sala.

Os dois últimos candidatos de cada sala de prova teórica só poderão sair em conjunto.

RESULTADOS E RECURSOS:

7. Da prova teórica:

7.1.1. O gabarito preliminar das questões objetivas será divulgado no site da **SBCEC** até o dia **29/05/2023**.

7.1.2. O candidato poderá recorrer por meio de recurso de questões até às 23h59min do dia 01/06/2023.

7.1.2.1. O recurso de questão da prova teórica deverá ser feito por escrito, com a justificativa da solicitação, e enviada ao e-mail do Conselho Científico da **SBCEC** (conselhocientifico@sbcec.org.br), com título: **Recurso da Prova de Título**.

7.1.2.2. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente.

7.1.2.3. A **SBCEC** responderá o recurso via e-mail (informado no recurso), após o término do prazo de envio dos recursos.

7.1.2.4. Em hipótese alguma a **SBCEC** disponibilizará a prova teórica para confecção de recursos. Aplica-se o item 6.12 para este artigo.

7.1.3. O gabarito oficial das questões objetivas será divulgado até o dia 19/06/2023 no site da **SBCEC**.

7.2. O resultado preliminar do concurso será divulgado no site da SBCEC (www.sbcec.com.br) até o dia 04/09/2023.

7.2.1. Com relação à classificação dos candidatos em caso de empate, será considerada a maior nota nas questões dissertativas como critério de desempate.

7.2.2. O candidato poderá solicitar **revisão de correção de prova em até 48 horas** após a divulgação do resultado preliminar, para o e-mail do Conselho Científico.

7.2.2.1. O recurso de **revisão de prova** deverá ser feito por escrito e enviado ao e-mail do Conselho Científico da **SBCEC** (conselhocientifico@sbcec.org.br), com título: **Revisão da Prova de Título - Nome do candidato**.

7.2.2.2. O pedido será analisado pelo Conselho Científico. Aceito o pedido, o Conselho Científico possui até **02/10/2023** para liberação do parecer técnico com a resposta final ao candidato.

7.3. O resultado final da Prova para Obtenção do Título de Especialista será divulgado até o dia **02/10/2023** no site da **SBCEC** (www.sbcec.com.br).

7.4. Serão considerados aptos a prosseguir no processo de obtenção do Título de Especialista em Circulação Extracorpórea pela **SBCEC** os candidatos aprovados na prova teórica que obtiverem a nota mínima de **7,0 (sete) pontos**.

7.5. Os candidatos aprovados na prova teórica deverão que desenvolver um trabalho científico em um tema relacionado à área de Circulação Extracorpórea em até **2 (dois) anos após a publicação do resultado final**, de acordo com as orientações do Conselho Científico. O candidato deverá ter seu trabalho publicado em revista científica indexada ou então apresentar no Congresso Brasileiro de Circulação Extracorpórea da **SBCEC**.

7.5.1 Serão aceitos neste período, aceites/publicação de artigos científicos em revistas indexadas, cujo candidato seja o **primeiro autor** do trabalho.

7.5.2. A perda deste prazo elimina a prova teórica e desclassifica o candidato ao Título de Especialista em Perfusão pela **SBCEC**, sendo necessária a realização de nova prova para iniciar o processo do título.

7.6. Os candidatos aprovados na prova teórica, a partir de 2023, terão a obrigatoriedade, como segundo pré-requisito, **a realização da prova prática**, no período de 1 ano após a publicação do resultado final. O edital da prova prática, será liberado posteriormente.

8. Disposições gerais:

8.1. A **SBCEC** não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.

8.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho

Científico e posteriormente publicado no site da **SBCEC** e enviado a todos os inscritos no Concurso.

8.3. O candidato, ao se inscrever no Concurso, estará ciente dos itens expostos, concordando integralmente com todos.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas por meio do e-mail:

Conselho Científico:
conselhocientifico@sbcec.org.br

Secretaria: **secretaria@sbcec.org.br**

Consultadas no portal da SBCEC:
www.sbcec.com.br

Campinas, 10 de fevereiro de 2023.

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PERFUSIONISTA

Eu, _____, CPF nº _____, Perfusionista, Registro Profissional _____ (Conselho Profissional/UF), sócio regular nº _____ da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC), Título de Especialista em Perfusão SBCEC nº _____, apresento a esta Sociedade o Perfusionista _____, CPF nº _____, sócio da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) nº _____.

O Perfusionista em questão possui formação acadêmico-profissional adequada ao perfil de atividades e habilidades recomendadas nos artigos 5º e 6º das Normas Brasileiras para o Exercício da Especialidade de Perfusionista em Circulação Extracorpórea, sendo um excelente candidato ao Título de Especialista em Perfusão pela SBCEC.

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Local e Data.

(Assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR

Eu, _____, CPF nº _____,
Cirurgião Cardiovascular, registro profissional número _____ (CRM/UF), apresento o Perfusionista
_____, CPF nº _____, sócio da Sociedade
Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) nº _____.

Considero que candidato em questão possui capacidade técnica e profissional e está apto para prestar a Prova de Título de Especialista em Perfusão pela Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC).

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Local e Data.

(Assinatura com firma reconhecida em cartório)

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PERFUSÕES

Eu, _____, CPF nº _____,
sócio da Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea (SBCEC) nº _____, candidato à prova
para obtenção do Título de Especialista em Perfusão pela SBCEC, declaro que fui o Perfusionista
Titular dos procedimentos de CEC listados.

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e
condizentes com a realidade dos fatos à época.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Local e Data.

(Assinatura com firma reconhecida em cartório)

LISTA DE PERFUSÕES (cinco por folha):

CEC n°:	Data:	Prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do paciente:		Hospital:		
Diagnóstico:				
Cirurgia realizada:				
Tempo de CEC:	Tempo de pinçamento:		T. perf. Cerebral:	
Cirurgião:				

CEC n°:	Data:	Prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do paciente:		Hospital:		
Diagnóstico:				
Cirurgia realizada:				
Tempo de CEC:	Tempo de pinçamento:		T. perf. Cerebral:	
Cirurgião:				

CEC n°:	Data:	Prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do paciente:		Hospital:		
Diagnóstico:				
Cirurgia realizada:				
Tempo de CEC:	Tempo de pinçamento:		T. perf. Cerebral:	
Cirurgião:				

CEC n°:	Data:	Prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do paciente:		Hospital:		
Diagnóstico:				
Cirurgia realizada:				
Tempo de CEC:	Tempo de pinçamento:		T. perf. Cerebral:	
Cirurgião:				

CEC n°:	Data:	Prontuário:	Idade:	Sexo:
Iniciais do paciente:		Hospital:		
Diagnóstico:				
Cirurgia realizada:				
Tempo de CEC:	Tempo de pinçamento:		T. perf. Cerebral:	
Cirurgião:				

Assinaturas: Perf. _____ Cirurgião: _____

ANEXO IV - Bibliografia:

- Anastasiadis K, Antonitsis P, Argiriadou H. Principles of miniaturized extracorporeal circulation. New York: Springer; 2013.
- Barhan M. Cardiopulmonary bypass – Principles and techniques. Amman: Amwaj; 2016.
- Bojar RM. Manual of perioperative care in adult cardiac surgery. 5th ed. Hoboken: Wiley-Blackwell; 2011.
- Brogan TV, Lequier L, Lorusso R, MacLaren G, Peek G. Extracorporeal life support: The ELSO Red Book. 5th ed. Ann Arbor, MI: ELSO; 2017.
- Moore KL, Dalley AF, Agur AMR. Anatomia Orientada para a Clínica. 8^a edição: Guanabara Koogan; 2018
- Gomes OM. Fisiologia cardiovascular aplicada. Belo Horizonte; 2005.
- Gravlee GP, Davis RF, Hammon JW, Kusman BD. Cardiopulmonary bypass and mechanical support – Principles and practice. 4th ed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2015.
- Guyton AC, Hall JE. Tratado de fisiologia médica. 12^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2011. (capítulos de Fisiologia do Coração, Pulmões, SNC, Renal e Circulação).
- Matte GS. Perfusion for congenital heart surgery: notes on cardiopulmonary bypass for a complex patient population. Oxford, United Kingdom: Wiley-Blackwell; 2015.
- Sangali F, Patroniti N, Pesenti A. ECMO – Extracorporeal life support in adults. Milan: Springer; 2014.
- Souza MHL, Elias D. Fundamentos da Circulação Extracorpórea. Vol. 2. Rio de Janeiro: Centro Editorial Alfa Rio; 2006. Disponível em: <http://www.sbcec.com.br/br/index.php/blog-categories/blog-vivamus-congue-turpis-in-augue.html> [Acesso em 18 set. 2019].
- West JB, Luks AM. West's respiratory physiology: The essentials. 10thed. Philadelphia: Wolters Kluwer; 2016.

Artigos Científicos:

- Caneo Luiz Fernando, Matte Gregory, Groom Robert, Neirotti Rodolfo A., Pêgo-Fernandes Paulo Manuel, Mejia Juan Alberto C. et al. The Brazilian Society for Cardiovascular Surgery (SBCCV) and Brazilian Society for Extracorporeal Circulation (SBCEC) Standards and Guidelines for Perfusion Practice. Braz. J. Cardiovasc. Surg. 2019;34(2):239-260. <http://dx.doi.org/10.21470/1678-9741-2018-0347>.
- Gregory S. Matte, BS, CCP, LP, FPP; Pedro J. del Nido, MD. *History and Use of del Nido Cardioplegia Solution at Boston Children's Hospital*. Department of Cardiac Surgery, Boston Children's Hospital, Boston, Massachusetts. JECT. 2012;44:98–103.